



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2016

PREÂMBULO

A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, através da Comissão de Licitação, no exercício de sua competência legal, faz saber que por determinação do Sr. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos – Diretor Executivo, encontra-se aberto o procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE nº. 001/2016**, tipo “**MENOR PREÇO**”, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica em todos os aspectos contábeis exigidos pela legislação vigente, por período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos**, que integra este convite, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do certame constitui-se na **Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica em todos os aspectos contábeis exigidos pela legislação vigente, por período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.**

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2.1. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros são oriundos da Fundação, sendo que o crédito da despesa correrá pelos seguintes dados contábeis:

- categoria econômica: 33903905
- ficha: 31
- funcional programática: 04.123.0046.0006.000

2.2. **PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** O prazo final para que as proponentes interessadas entreguem seus envelopes será até às **15h 30min horas do dia 08 de mês de julho de 2016.**

2.3. **SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA:** A sessão de abertura da proposta será realizada às **16h do dia 08 do mês de julho de 2016.**



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

2.5. **DOS ANEXOS:** Faz parte integrante do edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Memorial Descritivo;
- b) Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Declaração Especial;
- d) Anexo III – Minuta de Contrato.

2.6. **DA PUBLICIDADE:** O presente Edital será afixado integralmente no quadro de avisos da Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, e estará a disposição na Administração da FETAQ, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17h 30 min, onde poderá ser consultado pelos demais interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que, devidamente munido de mandato, será o único admitido a intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma.

3.2. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias, as mesmas já deverão estar devidamente autenticadas.

3.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela mesma.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de falência ou concordata.

4.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram.

4.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do dia previsto para entrega das Propostas.

4.4. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, até o dia e horário previstos neste edital, 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, contendo respectivamente a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços, conforme segue:



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.**

Na parte externa dos envelopes deverá constar:

Envelope Nº 01

“Documentação de Habilitação”

Carta Convite Nº. 001/2016

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

Envelope Nº 02

“Proposta de Preços”

Carta Convite Nº. 001/2016

Razão Social do Proponente: _____

Objeto do Certame: _____

4.5. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE Nº 01”

5.1. Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, todos os documentos abaixo relacionados, numerados na ordem crescente pela proponente, em apenas uma via, através de originais ou cópias autenticadas na forma do art.32 da Lei nº 8.666/93 e dentro do seu prazo de validade:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial no caso de empresa individual ou, nos casos de sociedades comerciais, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado e no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembléia da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo poderá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade Fiscal:



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

- Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União (CND);
- Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e (Certidão Negativa de Débito – CND INSS);
- Prova de inscrição e situação cadastral perante Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade perante o FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
- Declaração Especial e subscrita por seu representante legal, conforme Anexo III.

5.1.2.2- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2. O resultado da habilitação será dado na fase de julgamento desta etapa, onde serão registrados os nomes dos licitantes habilitados e inabilitados.

5.3. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima citados, importando na preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

5.4. Aos inabilitados será devolvido, contra-recibo, o Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO, respectivamente, devidamente fechado, desde que não tenha havido interposição de recurso.

5.5. Não havendo impedimentos, a Comissão procederá à abertura do envelope seguinte.

6. PROPOSTA FINANCEIRA “ENVELOPE Nº 02”

6.1. A proposta financeira deverá ser datilografada ou digitada, devendo ser apresentada uma única proposta, de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada, conforme modelo (ANEXO II).

6.2. A proposta de preços na moeda nacional deverá apresentar o valor total para o fornecimento do objeto deste Edital.

6.3. Nos preços propostos pelos licitantes deverão estar inclusos, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta licitação.

6.4. No preço ofertado pelo Licitante deverá estar incluso todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas.

6.5. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

6.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do Objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

6.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes apresentados pelas proponentes serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes, e demais interessadas em participar, no dia e na hora aprezados neste edital.

8.2. Todas as propostas depois de abertas deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes qualificados ou por seus representantes

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.2. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo critério “Menor Preço”.

9.3. Em caso de empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o disposto no art. 45, § 2º, c.c. o art. 3º, § 2º, da Lei de Licitações.

9.4. Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços considerados abusivos, acima dos valores de mercado correntemente aceitos, a Comissão de Licitações poderá marcar novo prazo, de 03 (três) dias úteis, para que os proponentes apresentem novas propostas, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas.

9.5. Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

9.6. Faculta-se a apresentação de impugnações ao presente edital na forma do art.41 da lei 8.666/93, devendo ser protocoladas na Secretaria da FETAQ e endereçadas a Comissão de Licitação.

9.7. Em havendo impugnações pertinentes e aceitas pela Comissão de Licitação, será encerrada a Ata e suspensa a sessão para julgamento, das mesmas, saindo os licitantes intimados do prazo



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, para as contra-razões, sendo que após este prazo a Comissão deliberará o julgamento no período subsequente, marcando data para continuidade do certame.

9.8. Não havendo impugnações que possam levar à suspensão dos trabalhos, será encerrada a Ata o qual será deliberado o julgamento pela Comissão sendo assinada pelos interessados, ou então a Comissão poderá marcar nova data para a deliberação do julgamento.

9.9. Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação Civil Brasileira.

9.10. A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ poderá revogar esta licitação por interesse público, ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.

9.11. Não será admitido o consórcio de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Para a execução dos serviços descritos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes, até o 5 (cinco) dia do mês subsequente ao vencido, precedido o regular empenhamento da despesa, nos termos da legislação específica e após testada a prestação do serviço.

10.2- O objeto desta licitação deverá ser realizado durante o prazo de 12 meses contados da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas neste Edital, desde que seja de interesse das partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93. Os preços somente poderão ser reajustados após o 12º mês, de acordo com o IGP-M.

11. DO CONTRATO

11.1. O Licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela administração para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da homologação e adjudicação do resultado desta licitação.

11.2. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado, sujeitará o licitante adjudicatário às penalidades previstas neste edital, facultado a Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ convocar o 2º classificado desde que mantidas as condições propostas pelo 1º classificado, ou, se entender conveniente revogar a presente licitação.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

11.3. O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da FETAQ, ser prorrogado por igual período, conforme permissivo legal contido no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

12. DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do disposto no edital a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA-FETAQ, poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (clausula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02(dois) anos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Além das disposições expressas neste convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

13.2. Os dispositivos na lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, prevalecerão em caso de divergência com o estabelecido neste Edital.

Taquaritinga SP, 22 de junho de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO I

Memorial Descritivo

1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica em todos os aspectos contábeis exigidos pela legislação vigente, por período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

2. Descrição dos Serviços:

2.1- DA ÁREA CONTÁBIL:

2.1.1 – Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

2.1.2 – Apuração de balancetes;

2.1.3 – Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

2.2 – ÁREA FISCAL:

2.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

2.2.2 – Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

2.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

2.3 – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA:

2.3.1- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

2.3.2 – Elaboração da declaração de rendimentos e documentos correlatos;

2.3.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2.4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 – Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.4.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos de crédito, avisos de créditos, débitos, entre outros necessários à conciliação;

2.4.3 – Notas Fiscais de compra (entrada), bem como comunicação de eventual cancelamento das demais;

2.4.4 – Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.4.1 e 2.4.2, acima;

2.4.5 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.4.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.5 – A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.5.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.5.2 – A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

3. Dos Deveres da Contratada

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-à a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 – A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, executando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-à a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declaração ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

4. – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

HONORÁRIOS

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Carta Convite N.º 001/2016

TIPO: Melhor Preço

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ

Pelo presente, submetemos à apreciação de nossa proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital do referido Convite.

Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica em todos os aspectos contábeis exigidos pela legislação vigente, por período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

1. Preço Global

SERVIÇO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica em todos os aspectos contábeis exigidos pela legislação vigente, por período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.	R\$

1. O valor acima será dividido em 12 (doze) parcelas iguais.
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos estar incluídos nos preços, todos os impostos, taxas e demais despesas.
4. Declaramos que aceitamos as condições deste Edital e que, caso vencedora da licitação, forneceremos os serviços conforme proposta e pelo preço global ofertado.

Data: _____

Carimbo e Assinatura do Representante



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO III

DECLARAÇÃO ESPECIAL

A
Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor(a)

_____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo
_____, inscrito (a) no CPF nº _____,

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, CONVITE nº 01/2016:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ;
- e) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital.

Atenciosamente,

Data: _____

Carimbo e Assinatura do Representante



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

“Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade técnica em todos os aspectos contábeis exigidos pela legislação vigente, por período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.”

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.634.667/0001-71, com sede administrativa na Rua General Glicério, 310 – Centro - Taquaritinga/SP, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Correa de Oliveira Ramos, Diretor Executivo, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º....., expedida por SSP/SP e CPF n.º....., denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, Bairro Centro, na cidade de _____ representada neste ato pelo **Senhor** _____, maior e capaz, empresário, portador da célula de identidade RG nº. _____, SSP/SP e do CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com a **Licitação Modalidade Convite nº 001/2016**, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

1.- DO OBJETIVO

O objetivo do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1- DA ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 – Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2 – Apuração de balancetes;

1.1.3 – Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 – ÁREA FISCAL:

1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

1.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA:

1.3.1- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 – Elaboração da declaração de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

2. – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1 – Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderô de cobrança, descontos de crédito, avisos de créditos, débitos, entre outros necessários à conciliação;

2.1.3 – Notas Fiscais de compra (entrada), bem como comunicação de eventual cancelamento das demais;

2.1.4 – Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima;

2.1.5 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2 – A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.2.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.2.2 – A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

3. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-à a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 – A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, executando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declaração ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

4 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE HONORÁRIOS

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$_____ (_____) mensais, até o 5 (cinco) dia do mês subsequente ao vencido, precedido o regular empenhamento da despesa, nos termos da legislação específica e após testada a prestação do serviço.

5. – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 – O presente contrato vigorará a partir de /___/201_ a até ___/___/201_, após essa data o presente contrato será imediatamente extinto.

5.1.1 – O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes contratantes mediante aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.1.2 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindindo o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.3 – A dissolução ou falência da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificações judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7661/45 e demais decorrentes.

6. DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do disposto no edital a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA-FETAQ, poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (clausula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02(dois) anos.

7.- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros são oriundos da Fundação, sendo que o crédito da despesa correrá pelos seguintes dados contábeis:

- categoria econômica:
- ficha:
- funcional programática:



Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente CONTRATO se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro, não podendo, em hipótese alguma, ser alegada, unilateralmente, qualquer relação de emprego pela Consolidação das Leis do Trabalho.

b) O CONTRATADO manterá durante toda a execução do CONTRATO as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

9. – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Taquaritinga/SP com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taquaritinga, __ de _____ de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E RG:

NOME E RG: